

EDITAL FAPESB/SECTI – 009/2023 – METAVERSO NO 2 DE JULHO
APOIO A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO SOBRE O METAVERSO NAS ICTS BAIANAS E
ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DA BAHIA, UTILIZANDO O BICENTENÁRIO DA
INDEPENDÊNCIA DA BAHIA (2023).

ERRATA Nº 02

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, tornam pública aos interessados, a retificação do Edital em epígrafe, mantendo as demais cláusulas sem alteração, a saber:

1. Tornar **sem efeito** o subitem 2.2.3 do Edital (Errata 1), que tem a seguinte redação:

2.2.3. Cada Instituição poderá ter aprovadas até 2 propostas como executora, mas poderá participar como Parceira em todos os projetos, desde que haja mecanismo de capacitação para a instituição que não disponha de profissionais para todos os segmentos envolvidos na proposta.

2. Alterar a redação do item 5.2 Do encaminhamento para avaliação, subitem 5.2.1, que passa a ter a seguinte redação:

5.2.1. A proposta apenas será considerada recebida, para fins de avaliação, quando o Coordenador encaminhar à FAPESB, exclusivamente, através do e-mail metaverso@fapesb.ba.gov.br, até a data/horário limite estabelecidos no Cronograma, os seguintes documentos devidamente assinados, em formato PDF:

- a) FORMULÁRIO ONLINE, devidamente preenchido, concluído no Sistema da FAPESB, assinado pelo coordenador de próprio punho e digitalizado ou com o uso de assinatura digital, mediante certificado digital válido (p.e.: gov.br; serasa; certisign, etc);
- b) Cronograma de Aplicação de Recursos (ANEXO 1 e 2);
- c) Cópia do Estatuto ou Regimento, no caso de instituição executora ser privada sem fins lucrativos;
- d) Carta de Anuência dos membros da Equipe Executora informando participação no Projeto (Anexo 2 - **c**);
- e) Declaração de Anuência da instituição Executora informando ter ciência e conhecimento do projeto e garantindo as contrapartidas oferecidas (Anexo 2 – **a**);
- f) Declaração de Anuência da instituição(ões) Parceira(as), informando ter ciência e conhecimento do projeto e garantindo as contrapartidas oferecidas (Anexo 2 – **b**);
- g) TPT das demais Instituições Parceiras, afirmando participação e garantindo as contrapartidas oferecidas (Anexo 3);
- h) Comprovante de vínculo do Proponente e Vice-Coordenador com a Instituição Executora e disponibilidade para dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para o desenvolvimento do projeto. (Anexo 2 – **e**);

- i) Currículos do Coordenador, Vice-Coordenador publicados no Portal Lattes;
- j) Autodeclaração Cotistas (Anexo 2 – **d**);
- k) Declaração de Não Necessidades Especiais (Anexo 2 – **f**) .

Salvador – BA, 28 de agosto de 2023.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral da FAPESB